



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 7.182/2025

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da das Leis Complementares 1.480/2006 e 1.465/2006,

Resolve:

Art. 1º: Fica concedido ao servidor efetivo LINO ALVES DE AVELAR, a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade no CIAT .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 16 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
AVELAR:596785266 CARLOS HENRIQUE
20 AVELAR:59678526620
Dados: 2025.04.16 13:56:32
-03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

